



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº 017/2023

Inexigibilidade nº 003/2023

Serviço:

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "SOWETO", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023.**

**Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**Justificativa:**

É inexigível o Processo Licitatório para a contratação do serviço descrito, com base na justificativa abaixo, nos termos do inciso III do art. 25, da Lei 8.666/93.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO, no uso de suas atribuições, e**

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico para a contratação da empresa Soweto Produções Artísticas LTDA, para apresentação do show artístico "Soweto", que será realizado no dia 17 de fevereiro de 2023, durante as festividades do carnaval 2023.

**CONSIDERANDO** que o município de Passa Quatro, cidade turística que atrai grande número de visitantes em datas comemorativas e feriados prolongados, em especial no Carnaval, e que portanto objetiva a contratação do grupo Soweto, considerando que este é um conjunto de renome nacional, cuja modicidade se conclui pela conveniência do show que é apresentado e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação.

**CONSIDERANDO** tratar-se o mencionado grupo, "Soweto", de conjunto de renome nacional, cuja modicidade se conclui pela conveniência do show que apresenta, e ainda pelo grau de especialização proveniente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação.

**CONSIDERANDO** que as apresentações oferecidas pelo artista possuem peculiaridades, sendo consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular, já tendo inclusive realizado show musical, recentemente, neste município.

**CONSIDERANDO** as considerações encaminhadas pela Secretaria solicitante e corroboradas pelo chefe do executivo municipal, de que não lhes restam dúvidas de que o grupo musical "Soweto" possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração a oferecer.



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONSIDERANDO** que, conforme exposto em suas justificativas, a contratação almejada vai ao encontro da expectativa de promoção do turismo e entretenimento dos munícipes e turistas, criando e produzindo os eventos adequados para atender às obrigações institucionais da Secretaria de Turismo.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria solicitante encaminhou ao setor de licitação a lista dos músicos constantes do referenciado grupo musical, fazendo constar que fiscalizarão a apresentação musical, a fim de se verificar que os artistas que compõem o grupo e detêm portanto a consagração, estarão presentes na apresentação que aqui ocorrerá.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo referido grupo encontra-se aquém dos preços praticados no mercado, conforme se depreende dos orçamentos apresentados por outros artistas consagrados (anexo), no mesmo ramo musical, estando ainda o valor pactuado entre o músico e o Município de Passa Quatro/MG, abaixo dos valores recebidos pelo próprio artista, em outras localidades, conforme se observa dos contratos apresentados. Tudo isto constatado pela documentação comprobatória acostada ao processo.

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, por tratar-se de grupo musical consagrado, como mencionado acima, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto, que é a realização do carnaval 2023.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação se dá diretamente com a única empresa representante nacional do artista, qual seja, empresa Soweto Produções Artísticas LTDA, sendo que o vocalista do grupo é sócio da mencionada empresa.

**CONSIDERANDO** ainda a carta de exclusividade apresentada, em que se demonstra que a empresa Soweto Produções Artísticas LTDA, é representante artística, em caráter exclusivo do grupo "Soweto". Referido contrato de representação exclusiva é firmado pelo próprio artista.

**CONSIDERANDO** que no supramencionado instrumento de exclusividade o grupo declarou que a empresa em comento é sua única representante, em todo o território, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações artísticas.

**CONSIDERANDO** ainda o fato de ser um dos artistas do grupo, o vocalista, sócio da referida empresa, como demonstrado pelo contrato social anexo; e finalmente pelos contratos anexos, lavrados pela empresa, nos quais consta como especificação dos serviços a apresentação artística do grupo "Soweto", cumprindo desta feita o primeiro requisito indispensável à contratação, nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, qual seja, contratação direta ou através de **representante exclusivo**.

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, por tratar-se de artista consagrado pela mídia, como mencionado acima, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto, que é a realização do festival de gastronomia, evento consagrado em âmbito local e regional.

**CONSIDERANDO** que a empresa **Soweto Produções Artísticas LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.953.214/0001-60, sediada à Rua Arica Mirim, nº 268, Bairro Burgo Paulista, São



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Paulo/SP, CEP 03.680-010, representada pelo sócio Cristian Laércio Lara, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.278.624 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 128.764.598-41, residente e domiciliado no mesmo endereço expresso acima, é empresa idônea no ramo de Produção musical, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, casas de festas e eventos, dentro outras, e que a referida empresa encontra-se absolutamente regular no que tange aos aspectos jurídicos e fiscais, conforme prova a documentação anexa.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 25, Inciso III, permite a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**RESOLVE** editar o presente **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa **Soweto Produções Artísticas LTDA ME**, representante do grupo musical "Soweto", para realização de show musical durante o evento Carnaval 2023, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Passa Quatro, 03 de Fevereiro de 2023.

Henrique Nogueira Gonçalves  
**Prefeito Municipal**

Érica Ferreira Rodrigues  
**Secretária Municipal de Turismo, Cultura e  
Desenvolvimento econômico**

Lívia Rocha Loures  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Diego Paiva de Oliveira  
**Membro**

Marisa Silva  
**Membro**

**RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE ATO DE INEXIGIBILIDADE**  
PREFEITURA MUNICIPAL PASSA QUATRO, 03 de Fevereiro de 2023.

Henrique Nogueira Gonçalves  
**Prefeito Municipal**